

BOLETIM DE SERVIÇO

N. 430, 26 de dezembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES NÃO INTERNADOS NA INSTITUIÇÃO.....	4
PORTARIA N. 659, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O COMITÊ DE LESÃO POR PRESSÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HU-UFGD.....	5
PORTARIA N. 660, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 14/2023	6
PORTARIA N. 661, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – RECOMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO.....	9
PORTARIA N. 662, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	10
PORTARIA N. 285, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO E PME E CLÍNICA CIRÚRGICA.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES NÃO INTERNADOS NA INSTITUIÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr o Grupo de Trabalho (GT) para organização do fluxo de atendimento de urgência e emergência de pacientes não internados na instituição, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

1. Adriana Batista Arguero, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, Matrícula SIAPE: 18***78;
2. Alessandra Gomes Rocci, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Matrícula Siape: 38***40;
3. Alice Irene Torres Garcia Baruki, Médica Pediatra, Matrícula Siape: 18***94;
4. Camila Fortes Correa, Enfermeira, Matrícula Siape: 21***99;
5. Cínthia Bocatti, Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, Matrícula Siape: 22***43
6. Cristiane Stolte, Assistente Administrativo, Matrícula Siape 16***84;
7. Daniel Salas Steinbaum, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Matrícula Siape: 19***08;
8. Danilo Santos Vidal De Arruda, Médico Cirurgia Geral, Matrícula Siape: 16***58;
9. Flávio Felipe Soares da Silva, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
10. Giseliane Mendonça Pazotti, Chefe da Unidade de Terapia intensiva Adulto, Matrícula Siape: 18***52;
11. Graciela Mendonça dos Santos Bet, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Matrícula Siape: 18xxx10;
12. Marjorie Ester Dias Maciel, Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial, Matrícula Siape: 22***28;
13. Rafael Sousa Ferreira, Chefe de Unidade de Clínica Médica, Matrícula Siape: 11***74;
14. Regilene Monteiro Bordin, Fisioterapeuta, Matrícula Siape: 21***52;
15. Renata de Paula Rodrigues, Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, Matrícula Siape: 18***54;
16. Rodrigo Alexandre Teixeira, Enfermeiro Assistencial, Matrícula Siape: 18***81;
17. Stéphane Durand Santos, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, matrícula Siape: 10XXX16;
18. Thiago Pauluzi Justino, Gerente de Ensino e Pesquisa, Matrícula Siape: 20***32;

Art. 2º. O GT será coordenado pelo colaborador Thiago Pauluzi Justino, e secretariado por Graciela Mendonça dos Santos Bet.

Art. 3º. Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 659, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O COMITÊ DE LESÃO POR PRESSÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr o Comitê de Lesão por Pressão da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Membros titulares

01. Gessika Moreira Belarmino Costa - Enfermeira e coordenadora
02. Cristhiane Rossi Gemelli - Nutricionista
03. Israel Moraes dos Santos - Fisioterapeuta- vice coordenador
04. Jonathan Alves dos Santos Borges - Técnico de Enfermagem
05. Silvana Dias Corrêa Godoi - Enfermeira- secretária
06. Vinicius Alberto Barros Vieira -Enfermeiro
07. Valeska Lopes Pereira- Enfermeira
08. Joselito de Araújo Meneses- Enfermeiro
09. Ana Carolina Ottoboni Galdino
10. Nedson Lechner da Silva - Enfermeiro

Membros suplentes

1. Giseliane Mendonça Pazotti- Enfermeira
2. Nelma Gambarra de Souza- Técnico em enfermagem
3. Ityara Moretti Beltrame Tomita- Enfermeira Intensivista

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 660, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 14/2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do pregão nº 14/2023, cujo objeto aquisição de grandes volumes, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 14/2023]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	IAPE	CARGO
Titular	Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	21xxx01	Farmacêutica
Substituto	Paulo Henrique Lodi	22xxx45	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	IAPE	CARGO
Titular	Marcelo Da Silva	18xxx76	Técnico em Saúde
Substituto	Gabriela Naiara Da Silva	33xxx56	Técnico em Saúde

Art. 2º - Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 21 de dezembro de 2023, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em [acesse https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=26443&unidade=155016](https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=26443&unidade=155016).

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 661, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – RECOMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr o Grupo de Trabalho para Implantação da Escala de Braden QD na Linha Neonatal do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Andrieli Aguiar Nunes - Enfermeira - PRESIDENTE

Fabiana dos Santos Lenço - Técnica em Enfermagem

Franciele Gonçalves dos Santos - Enfermeira

Fuad Fayez Mahmoud - Enfermeiro - STGQ

Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral - Fisioterapeuta

Thamiris Leal Coimbra - Enfermeira

Viviane Alves Rosa - Técnica em Enfermagem

Yasmin Anayr Costa Ferreira - Enfermeira - SECRETÁRIA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 662, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PROCESSO Nº 23529.010811/2023-60

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **resultado final da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Administração e Finanças**, vinculada à Gerência Administrativa do HU-UFGD.

I Classificar para 2ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório seguindo as normativas previstas no Art. 16 e incisos da Norma SEI nº 2/2022 DGP/EBSEH.

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate	Situação	Critério de Eliminação nos Termos do Edital 10/2023
1	Luis Antonio Miranda Rabelo	17	1	Classificado	-
2	Cleiton Rodrigues de Almeida	15,5	1	Classificada	-
3	Cristiane Stolte	14	1	Classificado	-
4	Mirian Rosiane de Carvalho	11	1	Classificado	-
5	Wesley Batista Akahoshi	10	1	Classificado	-
6	Joaci Cabral Almeida Junior	8	1	Não Classificado	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macário Amin Paschoalick Superintendente

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 285, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO E PME E CLÍNICA CIRÚRGICA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a **Unidade de Produção do Bloco Cirúrgico e PME e Clínica Cirúrgica**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, , conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

1. Cínthia Bocatti – Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, Siape n. 225**** - **Coordenadora**
2. Antonio Galan Junior - Representante dos enfermeiros da Unidade do Bloco Cirúrgico e CME, Siape n. 282**** - **Vice-coordenador**
3. Juliana Ferreira de Sousa – Representante dos enfermeiros da Clínica Cirúrgica, Siape n. 315**** - **Secretária**
4. Clarice Aparecida de Jesus Cardoso Maresciallo - Representante dos Técnicos de Enfermagem da Unidade do Bloco Cirúrgico e CME, Siape n. 280****;
5. Daniel Silva Santos - Auxiliar Administrativo do Unidade do Bloco Cirúrgico e CME, Siape n. 180****;
6. Eliane Bergo de Oliveira de Andrade - Representante da Marcação Cirúrgica, Siape n. 223****;
7. Estefano Augusto Orefice Masson - Representante dos médicos anesthesiologistas, Siape n. 327****;
8. Gledson Wilson de Sousa – Representante dos técnicos de enfermagem da Unidade de Clínica Cirúrgica, Siape n. 212****;
9. Luciani Marques Benedito - Representante dos Técnicos de Enfermagem da Unidade do Bloco Cirúrgico e CME, Siape n. 335****
10. Lenir Antunes Flores - Representante dos Técnicos de Enfermagem da Unidade do Bloco Cirúrgico e CME, Siape n. 180****
11. Mara Lourenço Vermieiro - Chefe da Unidade do Bloco Cirúrgico e CME, Siape n. 213****;
12. Michelle Vasconcelos Bernardi - Representante dos Enfermeiros da Unidade do Bloco Cirúrgico e CME noturno, Siape n. 180****;
13. Vitor Arce Cathcart Ferreira - Representante médico da Unidade de Clínica Cirúrgica, Siape n. 140****;

Art. 2º - A Unidade de Produção **do Bloco Cirúrgico e PME e Clínica Cirúrgica** será coordenada por Cínthia Bocatti, o vice coordenador será Antonio Galan Junior e a secretária será Juliana Ferreira de Sousa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia